



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº 6.745./2017 de 23 de Agosto de 2017

Rua: Pernambuco, 1.900 – Centro – Cascavel – Paraná Fone: (45) 3392-6413

e-mail: cmdca.cascavel@gmail.com

RESOLUÇÃO nº 046 , de 08 de novembro de 2017.

ALTERA o art. 3º da Resolução nº 040 de 05/10/2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cascavel/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.745/2017 de 23 de agosto de 2017, e à deliberação da plenária da Reunião Ordinária, realizada em 08/11/2017, e:

CONSIDERANDO que o texto do artigo 3º da Resolução nº 040 de 05/10/2017 – CMDCA dispõe sobre a suplementação de R\$ 591,40 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta centavos) para a aquisição de tintas spray, para realização de grafiteagem para a qualificação do Projeto CAPS AD EM AÇÃO, deliberados pelo Conselho através do Fundo da Infância e Adolescência Municipal – FIA 2016, contudo não se trata de “suplementação” e sim de “utilização” do referido valor para a aquisição de itens não previstos no Projeto, mas serão destinados para o mesmo objetivo e ação.

RESOLVE

Art. 1º - ALTERAR o artigo 3º da Resolução nº 040 de 05/10/2017: onde lê-se “suplementação” leia-se “utilização”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 08 de novembro de 2017.

Valdair Mauro Debus

Presidente do CMDCA – Gestão 2015/2017